

## Capítulo 23

### **Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais**

#### **Nota.**

1. Incluem-se na posição 23.09 os produtos dos tipos utilizados para alimentação de animais, não especificados nem compreendidos em outras posições, obtidos pelo tratamento de matérias vegetais ou animais, de tal forma que perderam as características essenciais da matéria de origem, excluídos os desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais resultantes desse tratamento.

#### **Nota de subposição.**

1. Para os fins da subposição 2306.41, a expressão *sementes de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúxico* significa sementes tais como definidas na Nota 1 de subposição do Capítulo 12.

---

#### **23.01 Farinhas, pós e “pellets”, de carnes, miudezas, peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, impróprios para alimentação humana; torresmos.**

- 2301.10 - Farinhas, pós e “pellets”, de carnes ou de miudezas; torresmos
- 2301.10.10 Farinhas, pós e “pellets”, de carnes ou de miudezas
- 2301.10.20 Torresmos
  
- 2301.20 - Farinhas, pós e “pellets”, de peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos
- 2301.20.10 De peixes
- 2301.20.90 Outros

#### **23.02 Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em “pellets”, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de grãos de cereais ou de leguminosas.**

- 2302.10.00 - De milho
- 2302.20.00 - De arroz
- 2302.30.00 - De trigo
- 2302.40.00 - De outros cereais
- 2302.50.00 - De leguminosas

-----Salto de página-----

#### **23.03 Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes, “polpas” de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar, borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias, mesmo em “pellets”.**

2303.10	- Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes
2303.10.20	Da fabricação do amido
2303.10.90	Outros
2303.20.00	- "Polpas" de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar
2303.30.00	- Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias
<b>2304.00.00</b>	<b>Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do óleo de soja.</b>
<b>2305.00.00</b>	<b>Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração de óleo de amendoim.</b>
<b>23.06</b>	<b>Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração de gorduras ou óleos vegetais, exceto os das posições 23.04 e 23.05.</b>
2306.10.00	- De algodão
2306.20.00	- De linhaça
2306.30.00	- De girassol
2306.4	- De sementes de nabo silvestre ou de colza:
2306.41.00	-- Com baixo teor de ácido erúxico
2306.49.00	-- Outros
2306.50.00	- De coco ou de copra
2306.60.00	- De nozes ou de amêndoa de palma
2306.70.00	- De germe de milho
2306.90.00	- Outros
<b>23.07</b>	<b>Borras de vinho; tártaro em bruto.</b>
2307.00.10	Borras de vinho
2307.00.20	Tártaro em bruto
<b>2308.00.00</b>	<b>Matérias vegetais e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em "pellets", dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificados nem compreendidos em outras posições.</b>
-----Salto de página-----	
<b>23.09</b>	<b>Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais.</b>
2309.10	- Alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho
2309.10.10	Biscoitos
2309.10.90	Outros

2309.90 - Outras  
2309.90.10 Preparações forrageiras adicionadas de melaço ou de açúcares  
2309.90.20 Pré-misturas para a elaboração de alimentos compostos, "completos" ou de alimentos "complementares"  
2309.90.9 Outras:  
2309.90.91 Biscoitos para cães e outros animais  
2309.90.99 Outras

---